1. Atenção ao prazo de solicitação

A solicitação deve ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de início da eleição.

Esse prazo é necessário para que a STI possa receber a solicitação, analisar as informações fornecidas e realizar o cadastro da eleição no sistema.

Solicitações encaminhadas com prazo inferior a 10 dias úteis não serão atendidas.

Portanto, a comissão eleitoral deve organizar previamente as informações e encaminhar o chamado (glpi.ufpi.br) dentro do prazo estabelecido, evitando atrasos na realização do processo eleitoral.

> Atenção: Caso a eleição utilize cabines de votação registradas (computadores previamente configurados para funcionar como urnas), a solicitação deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 dias, devido à necessidade de configurações técnicas e visita presencial de um profissional da STI.
